



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 834/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 19 de agosto de 2026

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.08.19
15:44:32 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

EDINALDO
ROSSI:04572187703

Assinado de forma digital por
EDINALDO ROSSI:04572187703
Dados: 2026.08.19 15:37:02 -03'00'

EDINALDO ROSSI

Respondendo Interinamente - Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0012.2137	Promover eventos executivos e comunitários	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	8.486,40
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	7.543,00
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
03.092.0020.2092	Promover a melhoria de processos, fluxos e integra	3.3.90.39.11	1.500.0000.0000	100.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.74	1.500.0025.1001	14.251,69
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.540.0030.0000	28.503,38
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.540.0030.0000	17.814,61
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.39.74	1.540.0030.0000	10.688,77
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.50.85.00	1.600.0000.0000	4.000.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	110,00
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	25.500,24
TOTAL				4.212.898,09

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	7.543,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	1.500.0025.1001	14.251,69
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.04.01	1.540.0030.0000	57.006,76
12.365.0028.2128	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	8.486,40
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.34.00	1.600.0000.0000	600.000,00
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.37.01	1.600.0000.0000	1.400.000,00
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.39.50	1.600.0000.0000	1.000.000,00
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.39.99	1.600.0000.0000	1.000.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	15.754,84
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	3.208,40
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.74	1.500.0000.0000	2.934,00
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	110,00
16.482.0019.2126	Promover a regularização fundiária	3.3.90.39.90	1.500.0000.0000	3.103,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida pública	3.1.90.13.60	1.500.0000.0000	100.000,00
TOTAL				4.212.898,09